



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail - riversul@riversul.sp.gov.br

CNPJ nº 46.634.416/0001-62

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

4º TERMO ADITIVO À PARCERIA FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE RIVERSUL E A ENTIDADE LAR DR. FRANZ WEISS DE ITAPORANGA/SP, OBJETIVANDO O PROSSEGUIMENTO À PARCERIA PARA O ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Aos 13 de Janeiro de 2025, o Município de Riversul, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito, **MARCOS ROBERTO DOS SANTOS**, RG de nº 43.074.962-4 SSP/SP, CPF de nº 291.659.108-77 e a Entidade LAR DR. FRANZ WEISS, doravante denominado Entidade Parceira, representado neste ato pelo seu Presidente, Moacir Prudente de Medeiros RG 20.504.446, CPF de nº 089.245.088-65, celebram o presente Termo Aditivo para os seguintes fins, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade:

I - aditar a parceria original, para a inclusão do Plano de Trabalho Anual em anexo, que faz parte integrante do presente;

II - a prorrogação do prazo de vigência, nos termos da Cláusula Nona, parágrafo 3º da parceria, a partir de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições estipuladas na parceria original e não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim, por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas.

MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE RIVERSUL

MOACIR PRUDENTE DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA ENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

e-mail - riversul@riversul.sp.gov.br

CNPJ nº 46.634.416/0001-62

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

TESTEMUNHAS:

1.


Nome: Brenda Proença Michetti
R.G.: 55.483.008-5

2.


Nome: Jéssica Monteiro Andrade
R.G.: 47.855.799-1